PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail:pgmmpb@macrosoft.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.451/2.008

DE, 16 de Junho de 2008

MODIFICA A LEI N.º 1.204/2004, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I.

Art. 1º. Modifica o Art. 15 *caput* da Lei n.º 1.204/2004, de 16 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Pimenta Bueno – RO, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 15 Não será expedido título definitivo de transferência de domínio, no período destinado à propaganda eleitoral, até o dia em que se realizar a eleição."

Art. 2º. Fica suprimido o Parágrafo único do Art. 15 da Lei referida no Art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2008.

Augusto Tunes de Plaça
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 16/06/08 à 24/06/08

Amaun Ramos de Campos
Seção de Apoio à Assessoria de Imprensa
Port. 046/05